

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 17 DE MARÇO DE 2016 • 1011 • 09 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3238/2016

Súmula: Concede Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Curso Técnico e Curso Profissionalizante, presenciais ou semipresenciais, desde que necessário deslocamento dos mesmos.

§1º Poderão ser beneficiários do Auxílio Transporte os estudantes residentes no Município de Castro e que precisar:

- a) Deslocar-se do interior do município para a cidade;
- b) Deslocar-se do município de Castro para o Município de Ponta Grossa.

§2º O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

§3º Ficam impedidos de receber o auxílio de que trata este artigo:
I – os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de uma vez, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei; e
II – os alunos que forem reprovados em três ou mais disciplinas no período.

§4º Aos estudantes de curso semipresencial poderá ser concedido auxílio transporte proporcional aos dias de aulas semanais em que seja necessário o deslocamento.

Art. 2º O Auxílio Transporte será concedido somente a residentes e domiciliados no Município de Castro e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

- I - renda familiar bruta mensal até o limite máximo equivalente a 05(cinco) salários mínimos vigentes em território nacional.
- II - residência no município;
- III - matrícula no curso declarado na respectiva localidade de Ponta Grossa, comprovada através de comprovante de matrícula.
- IV - quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- V - no caso de renovação, comprovante de frequência e de aprovação nas matérias cursadas, e o comprovante de matrícula, ressalvado o disposto no inciso III do § 3º do artigo anterior.

§1º O candidato ao benefício deverá protocolar no setor de protocolo e atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal a Ficha de Inscrição, que estará disponibilizada na da Secretaria Municipal de Educação, no Protocolo da Prefeitura ou no site da Prefeitura Municipal de Castro:

§2º Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a V deste artigo, os seguintes documentos, em original, cópia autenticada, ou cópias simples acompanhadas do original:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) I foto 3x4;
- c) comprovantes de renda dos membros da família ou declaração;
- d) comprovante de residência;
- e) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
- f) laudo médico e exames comprobatórios de deficiência física, se for o caso, considerando-se como deficiência, para fins de proteção legal, as definições constantes do Decreto Federal nº 3.298/99.
- g) comprovante de matrícula no curso declarado;
- h) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado, quando for o caso;
- i) certidão negativa de débitos municipais;
- j) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade
- k) comprovante de abertura de conta corrente em nome do estudante.

§3º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar nos meses de abril, julho e

outubro, o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 3º A seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo auxílio financeiro de que trata essa Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Família e Assistência Social.

§1º A seleção será estruturada semestralmente, conforme o número de vagas disponíveis, mediante edital de chamamento público, da seguinte forma:

- I - 1ª ETAPA: Análise dos dados e documentos fornecidos, conforme artigo 2º;
- II - 2ª ETAPA: Entrevista Individual com os estudantes, nos casos em que o Serviço Social considerar necessário;
- III - 3ª ETAPA: Visita Domiciliar, nos casos em que o Serviço Social considerar necessário;

Art. 4º Os critérios de seleção se darão com base na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos, sendo proporcionado aos alunos o auxílio-transporte durante o período do curso, desde que não haja alteração da sua situação financeira, observado ainda o disposto no artigo 8º.

§1º A análise da situação socioeconômica será realizada semestralmente, inclusive com a possibilidade de realização de novas entrevistas individuais e visitas domiciliares, conforme o Serviço Social considerar necessário.

§2º A análise da situação socioeconômica deverá considerar os critérios constantes do Anexo Único desta Lei, de modo a se classificarem os beneficiários em grau de necessidade, conferindo-se prioridade no recebimento do auxílio àqueles alunos que demonstrarem maior necessidade do auxílio, sem prejuízo do direito dos beneficiários que já estiverem cadastrados no programa, conforme regulamento a ser estabelecido mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§3º Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o beneficiário mais idoso; persistindo o empate, a preferência será do beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita; e sorteio.

Art. 5º O resultado será disponibilizado em edital afixado no hall de entrada da Prefeitura de Castro, no site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte poderá apresentar ao estudante os motivos do indeferimento, caso este realize a solicitação por escrito no prazo de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 6º O valor a ser custeado e o número de estudantes beneficiados será definido por decreto, observadas as limitações da Lei Orçamentária Anual.

§1º O valor correspondente ao benefício será pago diretamente ao beneficiário em 05 (cinco) parcelas por semestre.

§2º Os valores declinados no caput deste artigo poderão ser revistos pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 7º O auxílio concedido pela presente Lei poderá ser cancelado a qualquer tempo em que se verificarem alterações nas condições aqui estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras ora estabelecidas, como:

- I - repasse do benefício para terceiros;
- II - quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;
- III - ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexistência de informações prestadas para obtenção do benefício;
- IV - o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;
- V - mudança de residência para outro Município;
- VI - deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo das sanções penais e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilícitamente do auxílio serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:

- I - queda acentuada na arrecadação;
- II - aumento significativo das despesas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE		
	Descrição	Peso
1	Comprovar de 2 a 5 anos de moradia no Município	1
	Comprovar mais de 5 anos de moradia no Município	2
2	Família beneficiária de programa social: Benefício de Prestação Continuada – BPC ou Bolsa-família	5
3	Renda Familiar	
	Até um Salário Mínimo Federal	5
	Mais de um até dois SM	4
	Mais de dois até três SM	3
	Mais de três até quatro SM	2
	Mais de quatro até cinco SM	1
	Acima de cinco SM	0
4	Estudante portador de deficiência	1
5	Situação habitacional	
	Residir em imóvel alugado	4
	Residir em imóvel financiado	3
	Ter mera posse sobre o imóvel em que reside	2
	Residir em imóvel próprio	0
6	Situação de trabalho do estudante	
	Desempregado e/ou estagiário sem remuneração	3
	Empregado em meio período e/ou estagiário com remuneração	2
	Empregado, aposentado, pensionista ou autônomo	1
7	Situação educacional do estudante	
	Estudante de escola pública e/ou frequentou escola privada com bolsa integral	5
	Frequentou escola pública e privada	4
	Frequentou escola privada com bolsa parcial (30% ou mais de desconto)	3
	Frequentou somente escola privada	0
8	Grupo familiar	
	É responsável financeiramente pelo grupo familiar	3
	Possui idosos ou pessoas com deficiência no domicílio	1
	Candidato com filho (um ponto por filho até o limite de 4)	4
9	Há outros estudante no domicílio cursando nível superior?	
	Sim	1
	Não	0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA:	29

LEI Nº 3239/2016

SÚMULA: Extingue o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Concessão, Permissão e Serviços Auxiliares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º EXTINGUE o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Concessão, Permissão e Serviços Auxiliares, nível CC4, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, previsto na Lei nº 3.180/2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3240/2016

Súmula: "Inclui Parágrafo Único ao Artigo 3º da Lei 712/1994, de 27 de outubro de 1994, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º INCLUI Parágrafo Único ao Artigo 3º, da Lei 712/1994, de 27 de outubro de 1994, passando a constar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Não configurará descumprimento dos encargos previstos nas alíneas "c" e "e" deste Artigo 3º a transferência da propriedade do imóvel objeto desta doação, a qualquer título e sob qualquer natureza, para sócios da donatária ou para empresas do mesmo grupo econômico desta, seja tal empresa destinatária uma empresa controladora, controlada ou coligada da donatária."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 712/1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

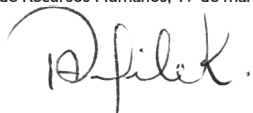
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GIELE PEREIRA DE JESUS SILVA	Preparador de Alimentos	57ª
DANIELE FANHA MENIM	Preparador de Alimentos	58ª
ROSANGELA MAGALI MOREIRA	Preparador de Alimentos	59ª
MARIA DIRCE DE SOUZA IZIDORO	Preparador de Alimentos	60ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 22 de março de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA DE QUADROS	Auxiliar de Serviços	155ª
SAMARA VIEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços	156ª
DORACI DE JESUS ALMEIDA	Auxiliar de Serviços	157ª
DANIELE DORIA	Auxiliar de Serviços	158ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 22 de março de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VANIA DA FONSECA	Agente Administrativo	65ª
ANDERSON DA COSTA ALMEIDA	Agente Administrativo	66ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2012 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	6ª
THAIS KRISIA SILVESTRI	ENFERMEIRO	7ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

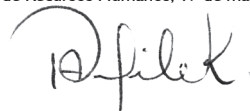
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BUENO CARNEIRO	Auxiliar de Farmácia	4ª
FERNANDA DE SOUZA BORBA	Auxiliar de Farmácia	5ª
SIMONE MACHADO	Auxiliar de Farmácia	6ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CARLA CARNEIRO	Recepcionista	5ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

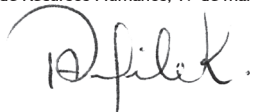
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA NAVARRO MARIN	Farmacêutico	3ª
ANDRE LUIS DE LIMA	Farmacêutico	4ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

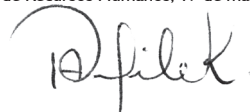
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINHA LEAL STEPENOSKI	Técnico de Enfermagem	38ª
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	39ª
JULIANA OLIVEIRA ELIAS	Técnico de Enfermagem	40ª
ANDIARA LODI	Técnico de Enfermagem	41ª
DANIELE JOVINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	42ª
ADIMA MACHADO SPERANDIO CORDEIRO	Técnico de Enfermagem	43ª
EVA DE FATIMA DIAS FERREIRA	Técnico de Enfermagem	44ª
SIRLEI RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	45ª
KELLY PRISCILA LAZARINE	Técnico de Enfermagem	46ª
ADRIANE APARECIDA MARCONDES CARNEIRO	Técnico de Enfermagem	47ª
JULIANA DO ROCIO MACHINSKI	Técnico de Enfermagem	48ª
IRIANE LORENA DE MATTOS	Técnico de Enfermagem	49ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 03/2012 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro,

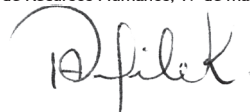
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IZABELA ZIARESKI PALLU	Médico - Pediatra	1ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 05/2015 – a comparecer até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de março de 2016.



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
Superintendente de Recursos Humanos
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

DECRETOS

DECRETO 194/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 51, inciso X da Lei Orgânica Municipal, Considerando o contido no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo de nº 050/2013, firmado com a empresa Viação Cidade de Castro Ltda.,

Considerando documentos e pareceres anexados ao procedimento administrativo 4.006/2016,

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Paraná em 25/04/2013, no âmbito do inquérito civil nº 0031.10.000016-0, resolve:

Art. 1º – AUTORIZAR, aquiescendo com a Comissão Municipal de Avaliação de Preços e de Tarifas de Transporte Coletivo, o aumento de preço da passagem do transporte coletivo urbano contratado, para o valor máximo de R\$ 3,0650 (tarifa técnica), a partir de 27 de março de 2016.

Parágrafo único – O operador do sistema poderá proceder ao arredondamento do preço, para menos, de forma a facilitar o troco, sendo autorizada a cobrança de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Art. 2º – A íntegra do procedimento 4.006/2016 está disponível no sítio de rede da Prefeitura Municipal, desde a data de 14/03/2016, para eventuais impugnações quanto ao cálculo da majoração, por parte do permissionário, usuários, população em geral, órgãos de fiscalização e demais interessados.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data indicada no caput do art. 1º, no caso de ausência de impugnações, ou após o julgamento das mesmas em caso de serem protocoladas com a devida justificação legal e contábil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
Breno Ferreira Machado	079.957.589-52	12.344.687-9/PR	P2-000	75ª
Elisângela Guse Gomes	033.177.169-16	7.180.663-4/PR	P2-000	78ª
Thaisy Weinert Pinheiro (2º Concurso)	034.622.839-52	7.193.244-3/PR	P3-000	79ª
Yásmín Nuzda (2º Concurso)	089.272.239-85	12.878.322-9/PR	P1-000	80ª
Naionara Mendes Pacheco dos Santos (2º Concurso)	059.523.989-79	9.179.827-1/PR	P2-000	81ª
Andreia Barbosa da Silva (2º Concurso)	035.624.589-67	6.872.868-1/PR	P1-000	82ª
Ana Paula Ferreira da Silva	091.700.249-01	11.147.245-9/PR	P2-000	83ª
Andressa Biassio	083.018.079-62	12.573.947-4/PR	P1-000	84ª
Nadiele Elias Faria	054.966.369-06	9.371.277-3/PR	P2-000	87ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 289/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NELI TEREZINHA IAPEZINSKI, Matrícula nº 21253-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2016 a 09 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELOISA MARIA DA LUZ STARON, Matrícula nº 6190-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de março de 2016 a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 30724-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março de 2016 a 06 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LEDA SILVIA ANTONIACOMI MARQUES, Matrícula nº 9555-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293/2016

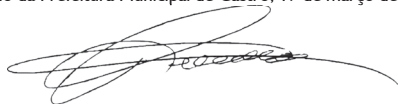
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 4666/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de trinta para quarenta horas, da servidora FABIANA HEY matrícula nº 24279-1, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 019/2016

SCI SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – CNPJ 76.616.218/0001-37

LOTE Nº 01 – RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	300	SERV	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04 KG.	26,00	SCI SISTEMAS
02	140	SERV	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 KG.	23,00	
03	80	SERV	RECARGA EXTINTOR GAS CARBÔNICO 6 KG.	48,00	
04	150	SERV	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 12 KG.	33,00	
05	80	SERV	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8 KG.	36,00	
06	90	SERV	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06 KG.	51,00	
07	150	SERV	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR.	10,00	

LOTE Nº 02 – EXTINTOR NOVO

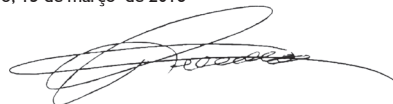
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	40	UND	EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 LTS	105,00	SCI SISTEMAS
02	40	UND	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04 KG	96,00	
03	40	UND	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06 KG	100,00	
04	40	UND	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 08 KG	112,00	
05	40	UND	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 12 KG	148,00	
06	40	UND	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG	364,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais e prestação dos serviços será em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 15 de março de 2016



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 021/2016

I.V. MACHADO VIDROS – CNPJ 08.955.234/0001-02
NEW PONTA GROSSA LTDA – EPP – CNPJ 02.397.464/0001-09

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	DETENTORA
01	605	M2	VIDRO CANELADO 4 MM (COLOCADO).	59,90	I.V. MACHADO
02	1.140	M2	VIDRO LISO 4 MM (COLOCADO).	58,00	I.V. MACHADO
03	102	M2	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM COMPLETO INCOLOR - (JANELA), COM ALUMINIOS DE FIXAÇÃO, DOBRADIÇAS E FECHADURAS NECESSÁRIAS (INSTALADO NA OBRA).	178,00	NEW PONTA GROSSA
04	30	M2	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM COMPLETO FUME - (JANELA), COM ALUMINIOS DE FIXAÇÃO, DOBRADIÇAS E FECHADURAS NECESSÁRIAS (INSTALADO NA OBRA).	193,00	NEW PONTA GROSSA
05	322	M2	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETO INCOLOR/FUME (PORTA).	268,00	NEW PONTA GROSSA
06	100	M2	VIDRO TEMPERADO 8 MM COLOCADO.	184,00	NEW PONTA GROSSA
07	200	M2	VIDRO TEMPERADO 10 MM COLOCADO FIXO (INSTALADO NA OBRA).	229,00	NEW PONTA GROSSA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 276.801,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: Os serviços deverão ser prestados conforme as condições estipuladas no item 8 do Edital, nos locais determinados pelas Secretarias Municipais pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 15 de março de 2016



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 022/2016

A.C.A. EMPREENDIMENTOS ME – CNPJ 17.789.664/0001-84
A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – CNPJ 05.556.653/0001-75

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO ITENS	MARCA	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR AMARELO – 50 ML	-	-	-
02	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR AZUL – 50 ML	-	-	-
03	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR LARANJA – 50 ML	-	-	-

04	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR MARRON – 50 ML	-	-	-		
05	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR OCRE – 50 ML	-	-	-		
06	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR PRETO – 50 ML	-	-	-		
07	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR VERDE – 50 ML	-	-	-		
08	12	UND	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA COR VERMELHO – 50 ML	-	-	-		
09	20	UND	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	46,90		A.C.A. EMPREEND.	
10	20	UND	ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE ESCURO GALÃO 3,6 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI	-	-	-		
11	10	UND	ESPATULA DE ACO TAMANHO G	VONDER	6,45		A.P. MACHADO	
12	10	UND	ESPATULA DE ACO TAMANHO M	VONDER	6,00		A.P. MACHADO	
13	10	UND	ESPATULA DE ACO TAMANHO P	VONDER	4,30		A.P. MACHADO	
14	10	BD	FUNDO NIVELADOR COR BRANCA BALDE 18 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	84,00		A.C.A. EMPREEND.	
15	50	BD	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO BALDE 18 LITROS CFR. NBR OU SELO ABRAFATI - (COR PRONTA A DEFINIR)	TEXTIL	76,00		A.C.A. EMPREEND.	
16	50	BD	TINTA LATEX ACRÍLICO SEMI BRILHO BALDE 18 LITROS CFR. NBR OU SELO ABRAFATI (CORES PRONTAS A DEFINIR)	TEXTIL	122,00		A.C.A. EMPREEND.	
17	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 100	-	-	-		
18	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 120	-	-	-		
19	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 150	VONDER	2,39		A.P. MACHADO	
20	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 180	-	-	-		
21	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 80	-	-	-		
22	200	UND	LIXA FERRO GRÃO 60	-	-	-		
23	200	UND	LIXA MADEIRA GRÃO 100	VONDER	0,54		A.P. MACHADO	
24	200	UND	LIXA MADEIRA GRÃO 60	VONDER	0,85		A.P. MACHADO	
25	200	UND	LIXA MADEIRA GRÃO 80	VONDER	0,89		A.P. MACHADO	
26	05	BD	MASSA ACRÍLICA BALDE 18 KG - CFR. NBR 15348 OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	95,00		A.C.A. EMPREEND.	
27	10	BD	MASSA CORRIDA BALDE 18 KG.	TEXTIL	52,00		A.C.A. EMPREEND.	
28	100	UND	SOLVENTE EMB. 1 LITRO	GOL	10,90		A.P. MACHADO	
29	50	BD	SELADOR ACRÍLICO BALDE 18 LITROS - CFR. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	61,00		A.C.A. EMPREEND.	
30	50	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO GALÃO 3,6 LITROS - NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	61,00		A.C.A. EMPREEND.	
31	50	BD	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA BALDE 18 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATE	TEXTIL	96,00		A.C.A. EMPREEND.	
32	50	BD	TINTA LATEX ACRÍLICO SEMI BRILHO BALDE 18 LITROS NBR 15079 COR BRANCO	TEXTIL	147,00		A.C.A. EMPREEND.	
33	100	GL	TINTA LATEX PVA - GALÃO DE 3,60 LITROS - (CORES A DEFINIR PELA PREF) - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	28,50		A.C.A. EMPREEND.	
34	90	BD	TINTA PARA PISO BALDE 18 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI, CORES A DEFINIR PELA PREF.	TEXTIL	117,00		A.C.A. EMPREEND.	
35	50	GL	TINTA ÓLEO GALÃO 3,6 LITROS - CFR. NBR OU SELO ABRAFATI CORES A DEFINIR PELA PREFEITURA (CORES PRONTAS)	TEXTIL	45,50		A.C.A. EMPREEND.	
36	20	GL	VERNIZ COPAL INCOLOR GALÃO 3,6 LITROS - CFR. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	50,00		A.C.A. EMPREEND.	
37	20	GL	VERNIZ COR IMBUIA GALÃO 3,6 LITROS - CFR. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	54,00		A.C.A. EMPREEND.	

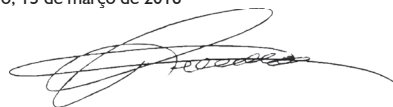
38	30	SC	CAL PARA PINTURA SACA C/ 8 KG.	CERRO BRANCO	7,40		A.P. MACHADO	
39	50	GL	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO A BASE D AGUA GALÃO 3,6 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATE	TEXTIL	80,00		A.C.A. EMPREEND.	
40	50	GL	ESMALTE SINTÉTICO VERDE ESCOLAR GALÃO 3,6 LITROS - CONF. NBR OU SELO ABRAFATI	TEXTIL	55,00		A.C.A. EMPREEND.	
41	05	UND	PINCEL 2.1/2"	TIGRE	5,90		A.P. MACHADO	
42	05	UND	PINCEL 4"	-	-	-		
43	05	UND	PINCEL 5"	-	-	-		
44	05	UND	PINCEL 1.1/2"	-	-	-		
45	05	UND	ROLO ANTI-GOTA COM CABO	ROMA	12,85		A.P. MACHADO	
46	05	UND	ROLO DE LÂ P/ PINTURA C/ CABO	ROMA	18,47		A.P. MACHADO	
47	500	UND	ROLO DE LÂ P/ PINTURA 9 CM C/ CABO	ROMA	3,80		A.P. MACHADO	
48	500	UND	ROLO DE LÂ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	-	-	-		
49	500	UND	ROLO DE LÂ P/ PINTURA 23 CM C/ CABO	-	-	-		
50	05	UND	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO	-	-	-		

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 59.907,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria Municipal e do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria Municipal solicitante. A ADMINISTRAÇÃO designará um servidor para acompanhamento dos preços registrados.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 15 de março de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de **Tomada de Preços N° 002/2016.**

Incluem-se neste Procedimento Licitatório o ANEXO XIV – Declaração da Fraude e da Corrupção:

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis anticorrupção de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Em, ____ de _____ de 2016.

Carimbo CNPJ e Assinatura do
Responsável pela Empresa

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 16 de março de 2016.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão
Municipal de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS – RECURSOS: LIVRES E FUNREBON.

EMISSÃO: 16/03/2016.

ABERTURA: 31/03/2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 16 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 17 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de

Tomada de Preços Nº 003/2016.

A presente Retificação altera a data de abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016 conforme segue:

No Preâmbulo do referido Edital, item 1:

Subitem 1.1 – onde consta:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 30/03/2016, às 14:00 horas..."

LEIA-SE:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 01/04/2016, às 14:00 horas..."

Subitem 1.2 – onde consta:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 30/03/2016, às 14:00 horas..."

LEIA-SE:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 01/04/2016, às 14:00 horas..."

Subitem 1.3 – onde consta:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 30/03/2016, às 14:00 horas..."

LEIA-SE:

"... TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia 01/04/2016, às 14:00 horas..."

Ficam mantidas as demais condições do Edital, alterando-se somente a data, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 16 de março de 2016.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão
Municipal de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS EDUCAÇÃO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
SCI SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA LOTES: 001.002.	76.616.218/0001-37	65.800,00
	VALOR TOTAL	65.800,00

Castro, 15 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

OBJETO: VIDROS E ESQUADRIAS COLOCADOS, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
I.V. MACHADO VIDROS	08.955.234/0001-02	102.359,50
NEW PONTA GROSSA LTDA	02.397.464/0001-09	174.442,00
	VALOR TOTAL	276.801,50

Castro, 15 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA – RECURSOS: LIVRES – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
A.C.A. EMPREENDIMENTOS ME	17.789.664/0001-84	55.408,00
A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	05.556.653/0001-75	4.499,60
	VALOR TOTAL	59.907,60

Castro, 15 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PRIMAVERA – SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA LOTE: 001.	04.436.634/0001-42	333.176,03
	VALOR TOTAL	333.176,03

Castro, 16 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

TOMADA DE PREÇOS 001/2016

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr.,

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PRIMAVERA – SMS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 333.176,03 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE CARLOS DALAZOANA
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA - EPP
CONTRATADO

CONTRATO Nº 092/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.773.614/0001-60, com endereço à Rua João Denck, 345 – CEP:84450-000 – Cidade Ipiranga - Pr, neste ato representada pelo Senhor, DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, Engenheiro Civil, portador do CI/RG nº 7.930.973-11 -PR e CPF/MF nº 042.048.559-70, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 19450/2015, autorização do fiscal do contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 021/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07 de junho de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 14 de janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
CONTRATADA